

ATA 009 / GTTCU / 2021

Aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10 (dez) horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, o Conselheiro - Presidente Auro Jorge Schilling, a Conselheira Vice - Presidente Miriam Lau, o Conselheiro José Luiz Juruena, o Fiscal Claudiomiro Flores, o Procurador Jurídico Jefferson Zanette, a Secretária-Geral Patrícia Campos, da AGERST, o representante da SETSU, Sr. Laércio Soares Canabarro, os representantes do Consórcio TCS, Srs. Gerson Luedke, Zaqueu Forgiarini, Lucas Lopes e o advogado Marcos Gomes, tendo como Pauta a revisão tarifária do transporte coletivo urbano de Santa Cruz do Sul para o ano de 2021. Inicialmente, o Presidente Auro comentou que na reunião do Ministério Público ficou decidido que haveria a reunião de hoje para composição do acordo entre as partes, ficando o Conselheiro Juruena responsável por apresentar os cálculos. O Conselheiro Juruena referiu que, pela reunião junto ao Ministério Público, entendeu que a Prefeita não quer mais tratar de subsídios, talvez devido às chuvas que demandam recursos extras do município, bem como comentou que acha viável a sugestão do advogado do Consórcio, em trocar a idade para aquisição dos ônibus, fazendo considerações a respeito da idade média dos ônibus, entendendo como razoável que seja autorizado a aquisição de ônibus usados, atendendo os requisitos básicos, constantes do contrato. Gerson do Consórcio referiu que a empresa já vinha falando desde o início que não adianta alterar a idade média sem alterar a máxima, fazendo suas considerações a respeito dos fatores que devem ser estudados para alteração do contrato. Gerson solicitou esclarecimentos quanto ao trabalho técnico da Agência, referindo-se a respeito das formas de revisão tarifária, bem como solicitando informações acerca dos processos que estão em andamento na Agência, sem conclusão até a presente data. Gerson e Conselheiro Juruena debateram a respeito dos cálculos, bem como acerca da troca de ônibus, a qual está irregular, não atendendo ao contrato. O advogado do Consórcio Marcos comentou que existe determinação da Prefeitura de suspender os investimentos, bem como que o Consórcio não tem obrigação de adquirir veículo, podendo ser locação, o que precisa é manter a idade média da frota estabelecida no contrato. Entre outras considerações, o advogado reforçou que o cenário 1, apresentado no parecer do Conselheiro Juruena, é o que deve ser considerado. O Conselheiro Juruena fez suas considerações. O Procurador Jefferson fez uma retomada do processo de reequilíbrio financeiro solicitado pelo Consórcio, esclarecendo que a AGERST já decidiu a respeito das demandas conforme colocado nos cenários apresentados pelo Conselheiro Juruena. Houve debates e Gerson da TCS acrescentou que não pode haver uma decisão sem ter o contraditório, alegando que a Agência deve fixar a tarifa, notificando o Consórcio quanto a questão da idade dos ônibus. O Procurador Jefferson referiu que o Poder concedente tem três meses para implementar as medidas de adequação na legislação e contratual. Conselheiro Juruena referiu que vai continuar calculando o déficit até o final dos três meses

do congelamento do valor da tarifa. O advogado Marcos do Consórcio fez suas argumentações, salientando a importância de se encontrar um mecanismo para obtenção de receita extratarifária, ou estará esgotada a capacidade da empresa continuar executando o serviço. Foi esclarecido pelo Procurador Jefferson que a proposta do Conselheiro Juruena é no sentido de recomendar a suspensão do reajuste da tarifa por três meses e dentro do processo de reequilíbrio apresentar as alterações necessárias ao Poder Concedente, que tem até três meses para implantar e diante do novo cenário o Relator apresenta o cálculo ao Poder Concedente e Consórcio. Gerson da TCS reforça que a empresa não tem como suportar três meses de receitas congeladas, solicitando que fique claro em Ata que a receita do Consórcio foi congelada por três meses e que a empresa não tem como suportar. O advogado Marcos dentre outras considerações, referiu que a capacidade financeira das empresas que integram o Consórcio não tem condições de continuidade. Conselheiro Juruena comentou sobre a implementação de um fundo para recursos que incrementem os gastos com transporte público. Em comum acordo o Consórcio solicitou ao Conselheiro Juruena, que concordou, para que faça cálculo da tarifa de remuneração levando em consideração a idade real da frota, decorrente da suspensão de investimentos determinada pelo Poder Concedente, e o reequilíbrio financeiro da forma apontada, não levando para tarifa o valor dos veículos que não irão para o sistema, sendo reforçado pelo representante do Consórcio que, não sendo encontrado mecanismo para incrementar a receita, o contrato deverá ser rescindido. O Presidente Auro agradeceu a presença de todos, acrescentando que aguarda reunião junto ao Ministério Público na quinta-feira próxima, de forma presencial. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente Auro Jorge Schilling.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro - Presidente


Patrícia Campos
Secretária-Geral